

RESOLUÇÃO Nº 237

Autoriza o desmembramento da Divisão de Coordenação do Departamento Nacional.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 29 de novembro de 1956,

Tendo em vista o item I do Parecer nº 70, da Comissão de Administração, relativo à Proposição nº 46, constante do Proc. CN - 63/56,

RESOLVE:

Art. 1º - Desmembrar a Divisão de Coordenação do Departamento Nacional do SESI, em dois setores autônomos, a saber:

- a) Divisão de Intercâmbio e Assistência Técnica e
- b) Divisão de Estudos e Planejamentos.

Art. 2º - A dotação orçamentária atribuída à Divisão de Coordenação será redistribuída, a critério do Diretor do Departamento Nacional, entre as divisões resultantes desse desmembramento.

Art. 3º - O Diretor do Departamento Nacional, dentre os servidores deste órgão, recrutará o pessoal necessário ao funcionamento das novas divisões.